

**INSTITUTO EDUCACIONAL PINHAIS  
IEPI – ESCOLA PINHAIS**

**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA ATIVIDADES ESCOLARES  
2021**

**PINHAIS  
2021**

# Sumário

1. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA AS ATIVIDADES ESCOLARES.....	3
1.1 Organização dos horários de entrada, intervalos, acesso ao refeitório e às demais dependências e saída: 4	
1.2 Atividades de ressocialização: .....	4
1.3 Prática de esportes e atividades físicas:.....	5
1.4 Utilização de bebedouros, banheiros e demais dependências;.....	6
1.5 Medidas de higiene e utilização de equipamentos de proteção por toda comunidade escolar: .....	6
1.6 Medidas a serem tomadas em casos de suspeitas, considerando os termos utilizados no Art. 81 da Resolução 735_21. ....	7
1.7 Medidas a serem tomadas pelo IEPI em casos de suspeitas:.....	8
1.8 Limitação do acesso à instituição de ensino: .....	8
1.9 Cantina escolar. ....	9
ANEXO 1.....	10



Instituto Educacional Pinhais.  
Escola Pinhais – Educação Infantil e Ensino Fundamental.  
Rua Jandaia do Sul, 737 – Emiliano Pernetá – Pinhais/PR.  
Fone: 3668-2810 WhatsApp: 99615-0254  
[www.escolapinhais.com.br](http://www.escolapinhais.com.br)

## 1. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA AS ATIVIDADES ESCOLARES

Este protocolo, elaborado em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução SESA N° 735/2021 e Resolução SEED 3616/2021, apresenta os procedimentos a serem realizados pelo **Instituto Educacional Pinhais - IEPI** para o retorno às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

Com a autorização de retorno das aulas presenciais/híbridas, o IEPI realizou inicialmente uma pesquisa de verificação com os responsáveis para levantar dados sobre a opção da família em aderir ao ensino presencial ou remoto. Após análise dos dados coletados, reorganizamos a escola para receber os estudantes no formato de aula adequado para cada família visando atendê-los com a mesma qualidade e seguindo o Protocolo de Biossegurança:

Segue medidas adotadas para esta reorganização interna:

- ✓ Uma equipe da Instituição foi designada para elaboração do Protocolo de Biossegurança, à qual também cabe a responsabilidade pela revisão e atualização deste documento, sempre que necessário;
- ✓ Disponibilização do documento (Protocolo de Biossegurança) na página eletrônica da Instituição de Ensino, com ampla divulgação desta informação aos trabalhadores, pais e alunos, por meio de recursos diversos;
- ✓ O retorno presencial foi facultativo à adesão e concordância das famílias, sem prejuízo ao aprendizado do estudante remoto;
- ✓ Aulas remotas simultâneas às aulas presenciais, através do Zoom ou Google Meet;
- ✓ Disponibilização no ClipEscola de planos de aulas quinzenais de todas as disciplinas, a fim de assegurar o acesso aos conteúdos principalmente, por parte dos alunos que optaram pela permanência em modalidade on line (remota);
- ✓ Instalação de equipamentos tecnológicos nas turmas de Ensino Híbrido, tais como: computadores, webcam e data show, visando proporcionar qualidade de aula a todos os estudantes e em especial os alunos remotos;
- ✓ Relocação de alunos entre as turmas, respeitando a opção dos responsáveis e a individualidade e/ou necessidade de cada estudante;
- ✓ Trocas de salas de aulas, adequadas ao número de alunos por turma, respeitando o distanciamento das carteiras de 1 metro;
- ✓ Abertura de uma nova turma de 1.º ano, visto que é uma etapa que exige um atendimento mais individualizado;

- ✓ Readequação dos horários de aulas especiais, a fim de assegurar maior qualidade em sala de aula;
- ✓ Escalonamento de professores para dinamizar o atendimento presencial na Instituição de Ensino e apoiar no monitoramento da adoção às medidas descritas no Protocolo de Biossegurança, principalmente nos seguintes momentos: chegada, intervalos entre aulas, acesso a banheiros, saída, lanche, entre outros.
- ✓ Auxílio a alunos que requerem apoio complementar de aprendizado, com atividades extracurriculares para fixação de conteúdo, recuperação escolar e atendimento individualizado;
- ✓ Obrigatoriedade no momento da matrícula da apresentação da carteirinha de vacinação com todas as vacinas recomendadas para a faixa etária;
- ✓ Definição de funcionários que atuam como pontos focais para alunos e demais trabalhadores comunicarem o aparecimento de sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG) sugestivos da COVID-19;
- ✓ Todos os profissionais da educação que trabalham na Instituição de Ensino estão familiarizados com os critérios para identificação de pessoas com suspeita de contaminação pelo SARS-CoV-2, a fim de assegurar a adoção de medidas necessárias em tempo oportuno;

#### **1.1 Organização dos horários de entrada, intervalos, acesso ao refeitório e às demais dependências e saída:**

- ✓ Escalonamento de todos os seguimentos nos momentos de entrada, intervalos e saída dos estudantes;
- ✓ Aferição de temperatura, higienização das mãos, utilização de máscara e distanciamento social são medidas tomadas para todos que entram na instituição;
- ✓ O acesso à instituição foi limitado apenas aos colaboradores e estudantes, salvo agendamento prévio dos responsáveis com a direção e/ou equipe pedagógica ou acesso à secretaria escolar;
- ✓ Orientação para que os alunos, preferencialmente, tragam lanche de casa e não compartilhem os alimentos com os colegas;
- ✓ Utilização do refeitório de forma escalonada;
- ✓ Cuidados redobrados com o atendimento da cantina, visando a segurança de todos;

#### **1.2 Atividades de ressocialização:**

- ✓ Com a retomada das aulas no formato híbrido, percebemos que muitos estudantes voltaram mais introspectivos, ansiosos, temerosos, além de socialmente desgastados. Com a finalidade de driblar os obstáculos à saúde emocional das crianças e garantir um retorno seguro às aulas, além de dialogar sobre a importância de todos respeitarem as medidas de biossegurança preventiva contra a Covid-19, estamos nos mantendo em alerta para observar qualquer comportamento do estudante que foge da "normalidade". Nestes casos as famílias são acionadas, para que em conjunto possamos criar estratégias para ajudá-lo a superar suas inseguranças;

- ✓ Oferta de aulas de apoio pedagógico no contra turno para algumas crianças que estavam no primeiro e no segundo ano, que retornaram com alguns deficits pedagógicos, pois foram alfabetizadas no meio de uma pandemia, bem como aulas de apoio pedagógico para os estudantes dos demais seguimentos com dificuldades ou advindos de escolas públicas e municipais, quando necessário;
- ✓ A presença constante da equipe pedagógica, no momento dos intervalos, a fim de observar e analisar o comportamento dos estudantes, além de proporcionar momentos de interação entre as crianças da mesma faixa etária, através de música e brincadeiras, com o intuito de acolhê-los e reintegrá-los;
- ✓ Momentos de escuta através do Projeto LIV – Laboratório de Inteligência de Vida, que tem como premissas principais desenvolver o autoconhecimento e a inteligência emocional em nossos estudantes, através de propostas reflexivas individuais e/ou coletivas;
- ✓ O bosque, o Playground e brinquedos de uso infantil são utilizados, mantendo-se o afastamento físico de 1 metro (um metro) entre as crianças, a fim de promover momentos de interações. Todos são devidamente higienizados após o uso;
- ✓ Retomada das atividades extracurriculares, a fim de promover maior integração entre os estudantes além de proporcionar o aumento da imunidade, melhorar sua saúde cardiovascular, força, composição corporal e aptidão geral apoiando o crescimento e desenvolvimento, bem como proporcionando ao estudante uma rotina mais estruturada;

### **1.3 Prática de esportes e atividades físicas:**

As aulas de Ed. Física e Aulas Extracurriculares foram retomadas com as aulas presenciais, seguindo os protocolos listados abaixo:

- ✓ Os professores de Educação Física foram orientados a construir o planejamento das aulas com o objetivo de conscientizar os estudantes sobre a importância da prática da atividade física segura para a saúde, principalmente neste período de pandemia.
- ✓ As aulas acontecem preferencialmente na quadra, seguindo as orientações da OMS para evitar o contágio do coronavírus;
- ✓ As atividades são organizadas de forma que evitem o contato físico, mantendo um distanciamento em torno de 1 metro entre os participantes;
- ✓ Os materiais utilizados na aulas são constantemente higienizados;
- ✓ Os profissionais foram orientados a trabalhar com atividades que favoreçam o condicionamento físico, além de atividades lúdicas, descontraídas, a fim de despertar o prazer pela atividade física e o retorno ao convívio social
- ✓ Após a aula, os alunos devem realizar uma rigorosa higienização das mãos;
- ✓ Para o retorno à sala de aula os alunos devem respeitar a distância mínima entre eles de 1 metro;

#### **1.4 Utilização de bebedouros, banheiros e demais dependências;**

- ✓ Desativação dos bicos ejetores curtos dos bebedouros;
- ✓ Orientação aos estudantes para trazer garrafa identificada com o nome e, se possível, trazer mais de uma garrafa abastecida para evitar aglomeração durante o enchimento;
- ✓ Instrução para que os estudantes não compartilhem garrafa com água, de forma alguma;
- ✓ Acesso aos banheiros controlados, para evitar aglomeração;

#### **1.5 Medidas de higiene e utilização de equipamentos de proteção por toda comunidade escolar:**

Segue listada as orientações para a comunidade escolar das medidas de segurança da instituição:

- ✓ Lavar as mãos com frequência usando água e sabonete líquido ou higienizá-las com álcool em gel a 70%;
- ✓ Usar a máscara de tecido para proteção facial cobrindo a boca e o nariz e sempre que possível, Face Shield;
- ✓ Evitar contato físico como abraços e beijos;
- ✓ Evitar tocar o rosto especificamente nariz, olhos e boca;
- ✓ Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- ✓ Manter ambientes ventilados, limpos e higienizados;
- ✓ Evitar aglomerações de pessoas;
- ✓ A quadra, onde há formação de filas foi demarcada de forma visual, por meio de sinalizações no piso com fita adesiva, a fim de assegurar a medida de 1 metro (um metro) para o afastamento entre as pessoas;
- ✓ Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesma ser recolocada imediatamente após o término da refeição;
- ✓ Orientação de troca de máscara no período de 2 horas, ou sempre que necessário;
- ✓ Cartazes foram disponibilizados na instituição, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, com linguagem acessível às famílias e às crianças;
- ✓ Estudantes acometidos de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas são orientadas a não frequentar a escola enquanto enfermos;
- ✓ Os brinquedos são desinfetados com álcool 70%, após a manipulação por uma criança;
- ✓ As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física da comunidade escolar;

## **1.6 Medidas a serem tomadas em casos de suspeitas, considerando os termos utilizados no Art. 81 da Resolução 735\_21.**

Para elucidar, segue abaixo conforme descrito no documento:

### **I – Caso suspeito:**

**a) Síndrome Gripal (SG):** indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. Outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta, coriza, espirros, dor abdominal, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), hipogeusia (diminuição da capacidade para sentir o sabor da comida), ageusia (perda da capacidade para sentir sabor), mialgia (dores musculares, dores no corpo), cansaço ou fadiga. Em crianças, além dos sintomas anteriores, na ausência de outro diagnóstico específico, considera-se também a obstrução nasal.

**b) Síndrome Respiratória Aguda Grave:** indivíduo com SG que apresente dispnéia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95%, em ar ambiente OU coloração azulada nos lábios ou rosto. Crianças podem apresentar sinais de desidratação, inapetência, cianose (coloração azulada da pele e dos lábios e nas extremidades dos dedos), assim como esforço respiratório caracterizado por batimentos de asa de nariz e tiragem intercostal, o que pode indicar gravidade crescente.

### **II – Caso confirmado:**

a) indivíduo que apresente resultado de exame laboratorial confirmando para COVID-19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; ou

b) indivíduo com Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com confirmação clínica associada à anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda; ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas; ou, por critério clínico, de imagem com ao menos uma das seguintes alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso.

### **III – Contato Próximo:**

a) Qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado da COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou dos sintomas (caso confirmado sintomático), ou após a data da coleta do exame (caso confirmado assintomáticos).;

Considera-se contato próximo com a finalidade de rastreamento, de isolamento e de monitoramento de contatos, deve-se a pessoa que:

- Esteve a menos de 1 metro (um metro) de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado, ambos sem máscara facial ou utilizando-a de forma incorreta.

- Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado.

- É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme preconizado, ou com EPIs danificados.

- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

#### **IV - Isolamento:**

a) Casos confirmados de infecção devem permanecer em casa, mantendo isolamento das demais pessoas, inclusive no domicílio.

#### **V - Quarentena:**

a) Contatos e casos suspeitos que foram ou possam ter sido expostos ao vírus devem permanecer em casa, mantendo distanciamento das demais pessoas, inclusive no domicílio.

### **1.7 Medidas a serem tomadas pelo IEPI em casos de suspeitas:**

- ✓ Alunos, professores e demais funcionários sintomáticos para COVID-19 devem ser orientados a coletar o exame de RT-PCR ou Teste de Antígeno, a partir do 1º dia do início dos sintomas, para confirmação diagnóstica;
- ✓ Os casos suspeitos da COVID-19 devem ser orientados a buscar por assistência em Serviços de Saúde, os quais são responsáveis pela notificação destas informações nos sistemas oficiais do governo;
- ✓ O monitoramento diário da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, no momento do ingresso à Instituição de Ensino. Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1°C, ocorre o isolamento imediato, em ambiente individualizado. No caso de alunos, os pais ou responsáveis são prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica;
- ✓ As orientações para quarentena ou isolamento dos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, seguem as recomendações da Nota Orientativa 03/2021, da Secretaria de Estado da Saúde e suas atualizações.
- ✓ Todos os contatos de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 são orientados a permanecer em isolamento por 10 dias, mesmo quando o resultado do exame de RT-PCR for negativo;

### **1.8 Limitação do acesso à instituição de ensino:**

- ✓ Realização preferencialmente pelo atendimento On-line e atendimentos presencial com horário agendado;



- ✓ A entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção deve ocorrer preferencialmente fora dos horários das atividades presenciais dos alunos, exceto em situação premente e conforme as medidas para prevenção da COVID-19 descritas no Protocolo de Biossegurança da Instituição de Ensino.
- ✓ Aferição de temperatura, higienização das mãos, utilização de máscara e distanciamento social são medidas tomadas para todos que entrarem na instituição;

### 1.9 Cantina escolar.

- ✓ Caso algum dos colaboradores apresente sintomas compatíveis com os da contaminação do COVID-19 será afastado de suas atividades e deverá seguir as recomendações das autoridades de saúde;
- ✓ Orientação para a higienização regular das mãos, sendo que é uma das estratégias mais eficazes para reduzir o risco de transmissão e de contaminação pelo COVID-19.,
- ✓ Disponibilização de uniformes novos e orientação para que sejam frequentemente limpos;
- ✓ O uso frequente de máscaras e a troca a cada 4 horas de trabalho ou sempre que necessário.
- ✓ A higienização dos ambientes utilizados por colaboradores, funcionários da escola e alunos, assim como a limpeza rigorosa, frequente e sistematizada de equipamentos e utensílios;
- ✓ Utilização de marcações no chão, a fim de promover o distanciamento de 1 metro entre alunos, colaboradores ou funcionários da escola na fila da cantina;
- ✓ Disponibilização de álcool em gel 70% para desinfecção das mãos;
- ✓ Ventilação natural no espaço da cantina;

### Informamos ainda que:

Caberá aos pais ou responsáveis a decisão para que seu filho (a) retorne às aulas, sejam elas presenciais ou remoto.

A opção pelo modelo presencial ou remoto acontecerá mediante o preenchimento e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA - COVID-19. (documento anexo).

Este protocolo foi elaborado, será implementado e acompanhado pela comissão designada conforme registro na ata nº 02. do livro 1/2021

Assinaturas:

*Leideide, Raphael Santos, Simone Duarte*

**04.056.306/0001-10**

9

INSTITUTO EDUCACIONAL  
PINHAIS LTDA.

Rua: Jandaia do Sul, 737  
Emiliano Perneta - CEP: 83.324-440

**PINHAIS - PR**

## ANEXO 1



Instituto Educacional Pinhais.  
Escola Pinhais – Educação Infantil e Ensino Fundamental.  
Rua Jandaia do Sul, 737 – Emiliano Pernetá – Pinhais/PR.  
Fone: 3668-2810 WhatsApp: 99615-0254  
[www.escolapinhais.com.br](http://www.escolapinhais.com.br)



### TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO LIVRE EM SITUAÇÃO DE PANDEMIA DE COVID-19

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do CPF \_\_\_\_\_ responsável pelo estudante  
\_\_\_\_\_, matriculado no \_\_\_\_\_ ano,  
turma \_\_\_\_\_, do IEPI - Instituto Educacional Pinhais – Escola Pinhais, afirmo estar ciente  
sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia do Covid-19, bem como  
afirmo ciência do estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus.

Considerando que se trata de um agente patológico que pode afetar qualquer  
membro da comunidade escolar e de seu entorno e que, muitas vezes, esse agente pode  
ser assintomático em algumas pessoas, declaro que estou ciente do agravamento dos  
riscos que envolvem o retorno às aulas presenciais, não podendo responsabilizar a  
Instituição de Ensino bem como o Governo do Estado do Paraná por eventual  
contaminação ou desenvolvimento da doença.

Declaro estar ciente, que caso o estudante seja contaminado com a Covid-19, todos  
os membros da família deverão ficar em isolamento.

Declaro que o estudante matriculado neste Instituição de Ensino, não apresentou,  
nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, ou que teve o  
diagnóstico de infecção pelo Covid-19.

Declaro que o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a  
máscara assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com  
água e sabão e por uso de álcool gel.

Entendo que neste momento é de extrema gravidade e que os profissionais da  
educação mesmo seguindo todas as orientações de saúde, tem risco de contaminação  
pessoal.

Pinhais, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Responsável